



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.306

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Adriano Neves de Paula e Souza**, requerimento nº 4.067/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036